

DIRECÇÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orcamento da receita para o anno economico de 1881-1882

RENDIMENTO GERAL

Rendimento telegraphicos	Rs.	118:655\$000
Rendimento postal	Rs.	486:536\$924
Total	Rs.	605:191\$924

DIRECCÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orçamento da receita dos telegraphos para o anno economico de 1881-1882

	Effectivo	
Rendimento telegraphic nacional		110:625\$000
	Eventual	
Das camaras municipaes pela acquisição da estação telegraphica, e da estação particular de Pomerão.		7:800\$000
Da venda de objectos inutilizados		230\$000
	Total	Rs. 118:655\$000

OBSERVAÇÃO

O rendimento telegraphic nacional comprehende a importancia das taxas dos telegrammas internacionaes das terminaes de transmissão ou recepção dos telegrammas internacionaes, das do transito dos mesmos telegrammas e seus accessorios. D'elle se exclue a importancia das taxas interiores cobradas pelas estações municipaes, que, conforme o disposto no decreto de 19 de abril de 1869, pertencem ás respectivas municipalidades; bem como a importancia das taxas terminaes de recepção e transmissão dos telegrammas provenientes de S. Vicente de Cabo Verde ou destinados a esta estação, as quaes pertencem á companhia *Brasilian submarine telegraph*, segundo o artigo 13.^o do contrato de 18 de novembro de 1872.

O rendimento telegraphic foi de :

Em 1877-1878	110:399\$106
Em 1878-1879	119:020\$338
Em 1879-1880	126:546\$015

N.B. O rendimento do ultimo anno economico é approximado porque ainda se acha dependente de liquidação com as administrações estrangeiras.

Direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, em 23 de novembro de 1880. — Pelo director geral, *José da Paixão Castanheira das Neves*.

Está conforme. Repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas, commercio e industria. Lisboa, em 26 de novembro de 1880. — *Pedro Roberto Dias da Silva*.

DIRECCÃO GERAL DOS CORREIOS, TELEGRAPHOS E PHAROES

Orçamento da receita dos correios para o anno economico de 1881-1882

	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	QUANTIAS
Sellos de franquia, bilhetes postaes e sobrecriptos estampilhados (a)	437:648\$660	
Do reino, ilhas adjacentes e posta interna-porteada	2:548\$833	
Das provincias ultramarinas, portes de cartas não franqueadas ou com franquia insuficiente (b)	567\$780	
Estrangeira vinda por navios de vela e barcos de vapor mercantes (c)	1:331\$555	
Correspondencia		
De paizes que ainda não fazem parte da união geral dos correios (d)	233\$790	
Do Brazil e outros paizes pertencentes á união postal universal, sendo os portes das cartas não franqueadas ou com franquia insuficiente (e)	8:590\$534	
Apartada — importancia dos 10 réis em cada carta ou maço (f)	-\\$-	
Registada — os portes em dinheiro (g)	408\$160	
Premios de vales do correio (h)	23:099\$400	
Multas por cartas apprehendidas	60\$353	
Rendimentos diversos	11:577\$859	
Premios de cartas com valor declarado, e transporte de encommendas (i)	500\$000	
Total	Rs. 486:536\$924	

N. B. As importancias são calculadas tomando por base o termo medio do rendimento postal dos ultimos tres annos, tendo comtudo em consideração as variantes provaveis, segundo as novas disposições do serviço postal.

- (a) Tende esta verba a augmentar em consequencia da nova facultade de ser a correspondencia do Brazil e provincias ultramarinas franqueada a sellos, e do desenvolvimento que vão tendo os bilhetes postaes.
- (b) A diminuição n'esta verba explica-se pelas rasões dadas em a nota (a).
- (c) A diminuição d'esta verba pôde explicar-se pela maior facilidade de comunicação com diversos pontos por vias terrestres, ou pelos melhoramentos no serviço em diversos correios estrangeiros.
- (d) A diminuição d'esta verba pôde explicar-se pela admissão recente de diversos paizes na união postal universal.
- (e) A diminuição enorme d'esta verba, que tende ainda a decrescer, tem por origem o que fica indicado em a nota (a).
- (f) Pelas disposições do artigo 83.^º da carta de lei de 7 de julho de 1880 esta verba passou a ser destinada para contribuir para o fundo da caixa de auxilio dos empregados telegrapho-postaes, sendo por isso aqui eliminada.
- (g) Pelo movimento notavelmente crescente d'esta especie de correspondencia deve prever-se sensivel augmento d'esta verba no anno economico de 1881-1882.
- (h) A reforma no serviço de vales do correio, e o seu movimento que, considerando cada um dos tres annos ultimos com relação ao seguinte quasi duplica, faz prever que esta verba terá ainda notavel augmento n'este anno economico sobre a média tomada.
- (i) Não existem bases seguras para calcular esta verba. O cálculo foi feito por approximação, sendo comtudo de prever que no futuro será ella uma verba importante.

Direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, em 23 de novembro de 1880. = Pelo director geral, José da Paixão Castanheira das Neves.

Está conforme. Repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas, commercio e industria. Lisboa, em 26 de novembro de 1880. = Pedro Roberto Dias da Silva.